



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2851

Ji-Paraná (RO), 6 de agosto de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EDITAL CMJP.....PÁG. 01
EDITAL DE CHAMAMENTO.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 9647/GAB/PM/JP/2018
03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício n.º 141/GAB/PRES/2018 e,

Considerando o teor do Memorando n.º 078/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 6.000,00** (seis mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1277 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1279 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9648/GAB/PM/JP/2018
03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 078/SEMFAZ/CAEO/2018; Memorando n. 68/FMS/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 471 10.301.0004.2101.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 0711 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 378 10.301.0004.1067.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 379 10.301.0004.1067.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9649/GAB/PM/JP/2018
03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 078/SEMFAZ/CAEO/2018; Ofício n. 141/GAB/PRES/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
Ficha: 1276 17.122.0001.2052.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 1280 17.122.0001.2052.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1284 17.122.0001.2052.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 1288 17.122.0001.2052.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
Ficha: 1295 17.512.0011.2005.0000 PROAMA - Progr. Atenção para o Meio -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9650/GAB/PM/JP/2018
03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 0307/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando n. 078/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **RS 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 934 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 8.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 108 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -4.900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 116 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 120 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

EDITAL CMJP

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REVISIONAL DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REVISIONAL DE VALOR
PROCESSO DE Nº 365/CMJP/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL LTDA.

Objeto: Primeiro termo aditivo revisional para dar continuidade ao Fornecimento de combustível, óleo lubrificantes, filtro de óleo e Lubrificantes para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-paraná.

Prazo: Remanescente descrito no contrato.

Recursos Orçamentários:

01 Poder Legislativo.
01 Câmara Municipal.
01.031.0001.2001.0000 Manutenção

Serviços Administrativo Gerais.

3.3.90.30.01 Material de consumo

Valor de R\$ 328,86 (trezentos e vinte e oito

Reais e oitenta e seis centavos)

Fábio L. A Maia

Assessor Jurídico da CMJP

OAB/RO 1878

Portaria 097/CMJP/2017

EDITAL CHAMAMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação



Edital de Chamamento Público nº 02/2018

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, neste Município, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcio Aparecido Pinto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26/CD/FNDE de 17/06/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as Chamadas Públicas para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores – APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até 05 dias a partir da data da publicação e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até 20 dias a partir da data de publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados.

1. OBJETO

1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e especificações dos gêneros alimentícios.

2. FONTE DE RECURSO

3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

3.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

4. Critérios de Seleção dos Beneficiários

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural do âmbito regional de acordo com o Dec. Municipal 6566 de 26/09/2016, Art. 1º, § 2º, Inciso II, terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedoros Individuais (detentores de DAP Física);

Parágrafo Único: Caso a EEX não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento Público que é a partir da data de publicação até 20 de Dezembro de 2018, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a -18°C. Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP. Da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas e/ou na EMATER, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

8.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispõe o Art. 29, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013, do FNDE;

8.3. Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, Parágrafos 1º e 2º, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013, do FNDE:

- Os fornecedores locais do Município;
- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedoros individuais;
- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Órgão Municipal similar;

8.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's.

8.7. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas de acordo com Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2018.

Marcio Aparecido Pinto

Prefeito Municipal

ANEXO I:

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR APP.

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:					
NOME DA APP	TELEFONE	ENDEREÇO			
NOVA ESPERANÇA	69 - 3424 - 1136	Escola: EMEF ADÃO VALDIR LAMOTA ENDEREÇO: RUA GUARULHOS, Nº. 2610 B. BAIRRO JK			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
2	CEBOLINHA	KG	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
3	COENTRO	KG	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
4	COLORAU	KG	5	R\$ 16,56	R\$ 82,80
5	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	350	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50
6	MANDIOCA COM CASCA	KG	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
7	PÃO DE TRIGO	KG	250	R\$ 9,08	R\$ 2.270,00
8	POLPA DE ACEROLA	KG	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
9	POLPA DE CUPUAÇU	KG	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
10	POLPA DE MARACUJÁ	KG	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
TOTAL GERAL					R\$ 11.011,40

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:					
NOME DA APP	TELEFONE	ENDEREÇO			
NOVO HORIZONTE	(69) 3416-4153	ESCOLA: EMEF PROF. ALMIR ZONONADI Rua Jabuticaba, nº. 1060 B. Novo Horizonte			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	40	R\$ 2,23	R\$ 89,20
2	ABÓBORA VERDE	KG	40	R\$ 2,33	R\$ 93,20
3	ALFACE	KG	80	R\$ 5,67	R\$ 453,60
4	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	80	R\$ 3,12	R\$ 249,60
5	BANANA MAÇÃ	KG	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
6	BANANA NANIÇA	KG	80	R\$ 2,71	R\$ 216,80
7	BANANA PRATA	KG	80	R\$ 3,33	R\$ 266,40
8	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	200	R\$ 6,61	R\$ 1.322,00
9	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80
10	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	KG	80	R\$ 8,48	R\$ 678,40
11	CEBOLINHA	KG	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
12	COENTRO	KG	25	R\$ 6,83	R\$ 170,75
13	COLORAU	KG	6	R\$ 16,56	R\$ 99,36
14	COUVE	KG	80	R\$ 6,67	R\$ 533,60
15	MAMÃO HAVA/PAPAIA	KG	80	R\$ 2,81	R\$ 224,80
16	MANDIOCA COM CASCA	KG	80	R\$ 2,15	R\$ 172,00
17	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	80	R\$ 4,96	R\$ 396,80
18	PÃO DE TRIGO	KG	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
19	PEPINO	KG	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40
20	POLPA DE ACEROLA	KG	80	R\$ 8,67	R\$ 693,60
21	POLPA DE GOIABA	KG	80	R\$ 8,33	R\$ 666,40
22	POLPA DE MARACUJÁ	KG	80	R\$ 11,33	R\$ 906,40
TOTAL GERAL					R\$ 9.494,61

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:					
NOME DA APP	TELEFONE	ENDEREÇO			
ANTÔNIO PRADO	(69) 9 9320-8726	NOME DA ESCOLA: EMEF ANTÔNIO PRADO ENDEREÇO: LINHA 206 LOTE 49B GLEBA 31			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA MADURA SECA	KG	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	30	R\$ 3,12	R\$ 93,60
3	BANANA NANIÇA	KG	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
4	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	100	R\$ 6,61	R\$ 661,00
5	BISCOITO DE POLVILHO	KG	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50
6	COLORAU	KG	2	R\$ 16,56	R\$ 33,12
7	LEITE DE VACA PASTEURIZADO PCT 1 LT	L	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
8	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
9	PÃO DE TRIGO	KG	60	R\$ 9,08	R\$ 544,80
10	POLPA DE ABACAXI	KG	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
11	POLPA DE ACEROLA	KG	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
12	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
13	POLPA DE GOIABA	KG	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
14	SALSA	KG	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.169,72



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcio Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
ARIEL VIEIRA HILGERT		(69) 3411-4201	Nome da Escola: CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT End: RUA PACAÁS NOVOS, 219 - B. URUPÁ			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABACATE	KG	20	RS 4,71	RS 94,20	
2	ACAFRÃO	KG	1	RS 16,00	RS 16,00	
3	ALFACE	KG	10	RS 5,67	RS 56,70	
4	BANANA NANICA	KG	150	RS 2,71	RS 406,50	
5	COLORAU	KG	2	RS 16,56	RS 33,12	
6	COUVE	KG	10	RS 6,67	RS 66,70	
7	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	100	RS 2,81	RS 281,00	
8	PÃO DE TRIGO	KG	150	RS 9,08	RS 1.362,00	
9	POLPA DE ABACAXI	KG	60	RS 9,00	RS 540,00	
10	POLPA DE ACEROLA	KG	60	RS 8,67	RS 520,20	
11	POLPA DE CUPUAÇU	KG	60	RS 8,33	RS 499,80	
12	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	RS 11,33	RS 339,90	
TOTAL GERAL					RS 4.216,12	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
BÁRBARA HELIODORA		(69) 9 9977-8826	NOME DA ESCOLA: EMEF BÁRBARA HELIODORA ENDEREÇO: 4ª UNILHA GLEBA G			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABACAXI	KG	35	RS 2,50	RS 87,50	
2	ACAFRÃO	KG	2	RS 16,00	RS 32,00	
3	BANANA MAÇÃ	KG	50	RS 3,00	RS 150,00	
4	BATATA DOCE	KG	10	RS 3,31	RS 33,10	
5	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	150	RS 6,61	RS 991,50	
6	BISCOITO DE POLVILHO	KG	6	RS 14,83	RS 88,98	
7	BISCOITO DE COCO	KG	6	RS 14,83	RS 88,98	
8	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	KG	5	RS 8,48	RS 42,40	
9	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	KG	10	RS 8,33	RS 83,30	
10	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	20	RS 5,37	RS 107,40	
11	MELANCIA	KG	150	RS 1,53	RS 229,50	
12	MILHO VERDE EM ESPIGA C/ CASCA	KG	20	RS 3,50	RS 70,00	
13	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DUZIA	20	RS 4,96	RS 99,20	
14	PÃO DE TRIGO	KG	30	RS 9,08	RS 272,40	
15	PEPINO	KG	5	RS 3,24	RS 16,20	
16	POLPA DE ABACAXI	KG	20	RS 9,00	RS 180,00	
17	POLPA DE ACEROLA	KG	20	RS 8,67	RS 173,40	
18	POLPA DE CAJU	KG	20	RS 9,00	RS 180,00	
19	POLPA DE CUPUAÇU	KG	20	RS 8,33	RS 166,60	
20	POLPA DE GOIABA	KG	20	RS 8,33	RS 166,60	
21	POLPA DE GRAVIOLA	KG	20	RS 11,67	RS 233,40	
22	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	RS 11,33	RS 226,60	
TOTAL GERAL					RS 3.719,06	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
CELSO AUGUSTO ROCCO		3424-0172	ESCOLA: E.M.E.F. Prof. Celso A. Rocco ENDEREÇO: Rua da Paz, Nº 4037 - Bairro Habitar Brasil			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	BANANA NANICA	KG	50	RS 2,71	RS 135,50	
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	250	RS 6,61	RS 1.652,50	
3	BISCOITO DE COCO	KG	20	RS 14,83	RS 296,60	
4	LARANJA PERA	KG	50	RS 1,40	RS 70,00	
5	LEITE DE VACA PASTEURIZADO PCT 1 LT	L	150	RS 2,26	RS 339,00	
6	MELANCIA	KG	80	RS 1,53	RS 122,40	
7	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DUZIA	80	RS 4,96	RS 396,80	
8	POLPA DE ABACAXI	KG	30	RS 9,00	RS 270,00	
9	POLPA DE ACEROLA	KG	30	RS 8,67	RS 260,10	
10	POLPA DE CUPUAÇU	KG	40	RS 8,33	RS 333,20	
11	POLPA DE GOIABA	KG	30	RS 8,33	RS 249,90	
12	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	RS 11,33	RS 566,50	
TOTAL GERAL					RS 4.692,50	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
EDSON LOPES		(69) 9 9930-0370	ESCOLA: EMEF EDSON LOPES ENDEREÇO: LINHA 20, KM 09, SETOR ITAPIREMA, ZONA RURAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	40	RS 2,23	RS 89,20	
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	RS 3,12	RS 156,00	
3	BANANA MAÇÃ	KG	50	RS 3,00	RS 150,00	
4	BANANA NANICA	KG	50	RS 2,71	RS 135,50	
5	BANANA PRATA	KG	50	RS 3,33	RS 166,50	
6	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	300	RS 6,61	RS 1.983,00	
7	COLORAU	KG	10	RS 16,56	RS 165,60	
8	INHAME	KG	50	RS 3,13	RS 156,50	
9	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DUZIA	30	RS 4,96	RS 148,80	
10	PÃO DE TRIGO	KG	50	RS 9,08	RS 454,00	
11	POLPA DE ABACAXI	KG	50	RS 9,00	RS 450,00	
12	POLPA DE ACEROLA	KG	50	RS 8,67	RS 433,50	
13	POLPA DE GOIABA	KG	50	RS 8,33	RS 416,50	
14	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	RS 11,33	RS 566,50	
15	TOMATE	KG	40	RS 4,03	RS 161,20	
TOTAL GERAL					RS 5.632,80	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
EDUCAÇÃO ATIVA		69 - 3424 - 7768	ESCOLA: CMEI MÁRIO DAVID ANDREAZZA END: RUA S, Nº. 179 BAIRRO BNH			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	50	RS 2,23	RS 111,50	
2	ABÓBORA MADURA SECA	KG	50	RS 2,00	RS 100,00	
3	ACAFRÃO	KG	10	RS 16,00	RS 160,00	
4	COUVE	KG	15	RS 7,55	RS 113,25	
5	ALFACE	KG	25	RS 5,67	RS 141,75	
6	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	RS 3,12	RS 156,00	
7	BANANA NANICA	KG	100	RS 2,71	RS 271,00	
8	BANANA PRATA	KG	100	RS 3,33	RS 333,00	
9	BATATA DOCE	KG	50	RS 3,31	RS 165,50	
10	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	200	RS 6,61	RS 1.322,00	
11	BISCOITO DE POLVILHO	KG	30	RS 14,83	RS 444,90	
12	COLORAU	KG	10	RS 13,96	RS 139,60	
13	FRANGO DE GRANJA ABATIDO	KG	30	RS 5,33	RS 159,90	
14	INHAME	KG	50	RS 3,13	RS 156,50	
15	LARANJA PERA	KG	200	RS 1,40	RS 280,00	
16	MAMÃO COMUM/CAIPIRA	KG	150	RS 1,50	RS 225,00	
17	MANDIOCA COM CASCA	KG	50	RS 2,15	RS 107,50	
18	MELANCIA	KG	250	RS 1,53	RS 382,50	
19	MILHO VERDE COM CASCA	KG	60	RS 3,19	RS 191,40	
20	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DUZIA	100	RS 4,96	RS 496,00	
21	PÃO DE TRIGO	KG	50	RS 9,08	RS 454,00	
22	PEPINO	KG	50	RS 2,49	RS 124,50	
23	PIMENTA DE CHEIRO	KG	15	RS 4,61	RS 69,15	
24	POLPA DE ACEROLA	KG	50	RS 8,67	RS 433,50	
25	POLPA DE GOIABA	KG	50	RS 8,33	RS 416,50	
26	POLPA MARACUJÁ	KG	20	RS 10,67	RS 213,40	
27	QUIABO	KG	20	RS 3,79	RS 75,80	
28	TOMATE	KG	50	RS 4,03	RS 201,50	
29	VAGEM	KG	30	RS 5,88	RS 176,40	
TOTAL GERAL					RS 7.622,05	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
IRINEU ANTÔNIO DRESCH		(69) 9 9994-5245	ESCOLA: EMEF PROF. IRINEU ANTÔNIO DRESCH ENDEREÇO: LINHA 128, LOTES 37 E 38, PROJ. RIACHUELO, Z. RURAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA MADURA SECA	KG	60	RS 2,00	RS 120,00	
2	ABÓBORA VERDE	KG	60	RS 2,33	RS 139,80	
3	ALFACE	KG	60	RS 5,67	RS 340,20	
4	BANANA MAÇÃ	KG	50	RS 3,00	RS 150,00	
5	BANANA NANICA	KG	50	RS 2,71	RS 135,50	
6	BATATA DOCE	KG	80	RS 3,31	RS 264,80	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
JAMIL VILAS BOAS		(69) 3416-4146	ESCOLA JAMIL VILAS BOAS ENDEREÇO: RUA JAMIL VILAS BOAS, Nº 106 BAIRRO DUQUE DE CAXIAS			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	65	RS 6,61	RS 429,65	
2	PÃO DE TRIGO	KG	90	RS 9,08	RS 817,20	
3	POLPA DE ABACAXI	KG	10	RS 9,00	RS 90,00	
4	POLPA DE ACEROLA	KG	15	RS 8,67	RS 130,05	
5	POLPA DE CAJU	KG	10	RS 9,00	RS 90,00	
6	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	RS 8,33	RS 83,30	
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	15	RS 11,33	RS 169,95	
TOTAL GERAL					RS 1.810,15	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
JANDINEI CELLA		69 - 3416 - 4155	ESCOLA: EMEF JANDINEI CELLA END: R. SANTA IZABEL, Nº. 81 B. JARD. PRESIDENCIAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABACAXI	KG	108	RS 2,50	RS 270,00	
2	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	KG	168	RS 1,81	RS 304,08	
3	ACAFRÃO	KG	4	RS 16,00	RS 64,00	
4	ALFACE	KG	100	RS 5,67	RS 567,00	
5	BANANA NANICA	KG	300	RS 2,71	RS 813,00	
6	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	400	RS 6,61	RS 2.644,00	
7	BISCOITO DE POLVILHO	KG	60	RS 14,83	RS 889,80	
8	CEBOLINHA	KG	50	RS 6,50	RS 325,00	
9	COENTRO	KG	20	RS 6,83	RS 136,60	
10	COLORAU	KG	40	RS 16,56	RS 662,40	
11	COUVE	KG	100	RS 6,67	RS 667,00	
12	LARANJA PERA	KG	300	RS 1,40	RS 420,00	
13	LEITE DE VACA PASTEURIZADO PCT 1 LT	L	200	RS 2,26	RS 452,00	
14	MAMÃO COMUM/CAIPIRA	KG	300	RS 1,50	RS 450,00	
15	MANDIOCA COM CASCA	KG	320	RS 2,15	RS 688,00	
16	PEPINO	KG	85	RS 3,24	RS 275,40	
17	PIMENTA DE CHEIRO	KG	10	RS 5,72	RS 57,20	
18	POLPA DE ABACAXI	KG	60	RS 9,00	RS 540,00	
19	POLPA DE ACEROLA	KG	60	RS 8,67	RS 520,20	
20	POLPA DE GOIABA	KG	80	RS 8,33	RS 666,40	
21	TANGERINA MARICOTA	KG	320	RS 3,00	RS 960,00	
22	TANGERINA MEXERICANA	KG	320	RS 3,84	RS 1.228,80	
23	TANGERINA PONKAN	KG	300	RS 2,50	RS 750,00	
TOTAL GERAL					RS 14.350,88	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
MARCELINO CALEGÁRIO		69 - 3423 - 0189	ESCOLA: CMEI MARCELINO CALEGÁRIO END: R. JOÃO NASCIMENTO S/N B. SÃO BERNARDO			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	150	6,61	RS 991,50	
2	PÃO DE TRIGO	KG	100	9,08	RS 908,00	
3	POLPA DE ACEROLA	KG	30	8,67	RS 260,10	
4	POLPA DE CAJU	KG	20	9,00	RS 180,00	
5	POLPA DE CUPUAÇU	KG	20	8,33	RS 166,60	
6	POLPA DE GOIABA	KG	30	8,33	RS 249,90	
TOTAL					RS 2.756,10	

||
||
||

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
PARQUE DOS PIONEIROS		(69) 3424-1313	ESCOLA: C.M.E.I.E.F. PARQUE DOS PIONEIROS ENDEREÇO: RUA JERUSALEM, Nº 70, B. PARQUE DOS PIONEIROS.			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ABOBORA VERDE	KG	30	2,33	69,90	
02	ALFACE HIDROPÔNICA	KG	30	7,17	215,10	
03	BANANA NANICA	KG	50	2,71	135,50	
04	BANANA PRATA	KG	50	3,33	166,50	
05	BATATA DOCE	KG	30	3,31	99,30	
06	BEBIDA LÁCTEA PCT 1 LT	PCT	180	6,61	1.189,80	
07	CEBOLINHA	KG	10	6,50	65,00	
08	COENTRO	KG	10	6,83	68,30	
09	COUVE	KG	30	6,67	200,10	
10	MANDIOCA COM CASCA	KG	60	2,15	129,00	
11	MELANCIA	KG	300	1,53	459,00	
12	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	100	4,96	496,00	
13	PEPINO	KG	50	3,24	162,00	
14	PIMENTA DOCE	KG	30	5,88	176,40	
15	POLPA DE ACEROLA	KG	30	8,67	260,10	
16	POLPA DE GOIABA	KG	30	8,33	249,90	
17	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	11,33	339,90	
18	TANGERINA PONKAN	KG	100	2,50	250,00	
19	TOMATE	KG	50	4,03	201,50	
TOTAL GERAL					4.933,30	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
PAULO FREIRE		69 - 98102-5382	ESCOLA: EMEF PAULO FREIRE END: LINHA 153, LOTE 03, GLEBA 01 ZONA RURAL			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	COLORAU	KG	10	16,56	165,60	
2	INHAME	KG	60	3,13	187,80	
3	MANDIOCA COM CASCA	KG	60	2,15	129,00	
4	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	50	4,96	248,00	
5	POLPA DE AÇAÍ	KG	30	10,00	300,00	
6	POLPA DE ACEROLA	KG	40	8,67	346,80	
7	POLPA DE CACAU	KG	50	8,67	433,50	
8	POLPA DE CUPUAÇU	KG	50	8,33	416,50	
9	POLPA DE GOIABA	KG	50	8,33	416,50	
TOTAL GERAL					2.643,70	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
PEDRO GONÇALVES		69 - 3424 - 2979	ESCOLA: CMEI PEDRO GONÇALVES END: RUA XAPURI, Nº. 1920, BAIRRO RIACHUELO			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	BANANA MISSOURI	KG	100	2,89	289,00	
2	BANANA PRATA	KG	100	3,33	333,00	
3	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	50	13,33	666,50	
4	PÃO DE TRIGO	KG	100	9,08	908,00	
5	POLPA DE ACEROLA	KG	50	8,67	433,50	
6	POLPA DE GOIABA	KG	50	8,33	416,50	
7	POLPA DE GRAVIOLA	KG	50	11,67	583,50	
8	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	11,33	566,50	
TOTAL GERAL					4.196,50	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
PEROLA		69 - 99248-5826	ESCOLA: EMEF PEROLA END: LINHA 98, LOTE 29, GLEBA 02, KM 47			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	170	6,61	1.123,70	
2	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	50	11,66	583,00	
3	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	50	4,96	248,00	
4	PÃO DE TRIGO	KG	100	9,08	908,00	
5	POLPA DE ACEROLA	KG	30	8,67	260,10	
6	POLPA DE CUPUAÇU	KG	30	8,33	249,90	
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	11,33	339,90	
TOTAL GERAL					3.712,60	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
PRIMAVERA		69 - 3423 - 0131	ESCOLA: CMEI PRIMAVERA END: R PLÁCIDO DE CASTRO, Nº. 259 B. PRIMAVERA			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	100	6,61	661,00	
02	BISCOITO DE POLVILHO	KG	12	14,83	177,96	
03	LEITE DE VACA PASTEURIZADO PCT 1 LT	L	80	2,26	180,80	
04	POLPA DE ACEROLA	KG	50	8,67	433,50	
05	POLPA DE GRAVIOLA	KG	20	11,67	233,40	
06	POLPA DE MARACUJÁ	KG	70	11,33	793,10	
TOTAL GERAL					2.479,76	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
RUTH ROCHA		69 - 3424 - 4623	ESCOLA: CMEI RUTH ROCHA END: RUA SÃO LUIZ, Nº. 1831 ENTRE T15 E T16			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	200	2,23	446,00	
02	ALFACE	KG	100	5,67	567,00	
03	BANANA MAÇÃ	KG	500	3,00	1.500,00	
04	CEBOLINHA	KG	40	6,50	260,00	
05	COENTRO	KG	30	6,83	204,90	
06	COLORAU	KG	30	16,56	496,80	
07	LARANJA PERA	KG	600	1,40	840,00	
08	MELANCIA	KG	600	1,53	918,00	
09	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	80	4,96	396,80	
10	PÃO DE TRIGO	KG	100	9,08	908,00	
11	POLPA DE ABACAXI	KG	160	9,00	1.440,00	
12	POLPA DE ACEROLA	KG	160	8,67	1.387,20	
13	POLPA DE CAJU	KG	140	9,00	1.260,00	
14	POLPA DE GOIABA	KG	140	8,33	1.166,20	
15	POLPA DE GRAVIOLA	KG	160	11,67	1.867,20	
16	POLPA DE MARACUJÁ	KG	200	11,33	2.266,00	
17	QUIABO	KG	60	4,38	262,80	
TOTAL GERAL					16.186,90	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
TUPI		69 - 9.9900-2828	ESCOLA: EMEF TUPI END: LINHA 08 ITAPIREMA			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA MADURA SECA	KG	30	2,00	60,00	
2	ABÓBORA VERDE	KG	30	2,33	69,90	
3	AÇAFRÃO	KG	2	16,00	32,00	
4	ALFACE	KG	30	5,67	170,10	
5	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	3,12	156,00	
6	BANANA MAÇÃ	KG	100	3,00	300,00	
7	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	100	6,61	661,00	
8	BISCOITO DE POLVILHO	KG	30	14,83	444,90	
9	CEBOLINHA	KG	5	6,50	32,50	
10	COENTRO	KG	3	6,83	20,49	
11	COLORAU	KG	30	16,56	496,80	
12	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	50	11,66	583,00	
13	LARANJA PERA	KG	100	1,40	140,00	
14	MANDIOCA COM CASCA	KG	30	2,15	64,50	
15	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	50	4,96	248,00	
16	PÃO DE TRIGO	KG	100	9,08	908,00	
17	POLPA DE ACEROLA	KG	100	8,67	867,00	
18	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	11,33	566,50	
19	TOMATE	KG	50	4,03	201,50	
TOTAL GERAL					6.022,19	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
ULISSES MATOSINHO		(69) 9 9905-6624	ESCOLA: EMEF ULISSES MATOSINHOS PERES DE PONTES ENDEREÇO: 3ª LINHA DA GLEBA G - ZONA RURAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	100	3,12	312,00	
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	340	6,61	2.247,40	
3	BISCOITO DE POLVILHO	KG	50	14,83	741,50	
4	INHAME	KG	100	3,13	313,00	
5	LARANJA PERA	KG	200	1,40	280,00	

6	MELANCIA	KG	500	1,53	765,00
7	POLPA DE GOIABA	KG	40	8,33	333,20
8	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	11,33	339,90
9	TOMATE	KG	100	4,03	403,00
TOTAL GERAL					5.735,00

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
ZILDA ARNS		69 - 3416 - 4199	ESCOLA: CMEI ZILDA ARNS END: R 3 IRMÃOS, S/N, PARQUE SÃO PEDRO			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
2	BANANA MAÇÃ	KG	80	3,00	240,00	
3	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	100	6,61	661,00	
4	LARANJA PERA	KG	200	1,40	280,00	
5	MELANCIA	KG	200	1,53	306,00	
6	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	10	4,96	49,60	
7	POLPA DE ACEROLA	KG	50	8,67	433,50	
8	POLPA DE CUPUAÇU	KG	50	8,33	416,50	
9	POLPA DE GOIABA	KG	50	8,33	416,50	
10	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	11,33	566,50	
11	TOMATE	KG	40	4,03	161,20	
TOTAL GERAL					3.655,80	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ji - Paraná		(69) 3421-2219	APAE - Instituto de Educ Especializada Dr. Antonio Lázaro de Moura ENDEREÇO: Rua Dr. Antônio Lázaro de Moura, nº 1123 Bairro Jard. Presidencial			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	50	4,96	248,00	
2	POLPA DE ABACAXI	KG	40	9,00	360,00	
3	POLPA DE ACEROLA	KG	40	8,67	346,80	
4	POLPA DE GOIABA	KG	40	8,33	333,20	
5	POLPA DE MARACUJÁ	KG	40	11,33	453,20	
TOTAL GERAL					1.741,20	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
APEFAJIP - ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA		69 - 99984-3258	ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ END: LH 04, KM 04 SAÍDA PARA PVH ZONA RURAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	150	2,23	334,50	
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	150	3,12	468,00	
3	BANANA NANICA	KG	150	2,71	406,50	
4	BATATA DOCE	KG	200	3,31	662,00	
5	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	150	6,61	991,50	
6	COLORAU	KG	8	16,56	132,48	

7	COUVE	KG	25	6,67	166,75
8	LARANJA PERA	KG	200	1,40	280,00
9	MELANCIA	KG	200	1,53	306,00
10	POLPA DE ABACAXI	KG	40	9,00	360,00
11	POLPA DE ACEROLA	KG	40	8,67	346,80
12	POLPA DE GOIABA	KG	30	8,33	249,90
13	POLPA DE GRAVIOLA	KG	40	11,67	466,80
14	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	11,33	566,50
15	TANGERINA MARICOTA	KG	100	3,00	300,00
TOTAL GERAL					6.037,73

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE AUTISMO		69-3423-7298	Nome da Escola: CMAEE- AUTISMO Endereço: RUA SÃO LUIZ, 215, B. NOVA BRASÍLIA.			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	BANANA MAÇÃ	KG	20	3,00	60,00	
02	BANANA NANICA	KG	20	2,71	54,20	
03	BANANA PRATA	KG	20	3,33	66,60	
04	BATATA DOCE	KG	20	3,31	66,20	
05	LARANJA PERA	KG	30	1,40	42,00	
06	MELANCIA	KG	50	1,53	76,50	
07	POLPA DE AÇAÍ	KG	20	10,00	200,00	
08	POLPA DE ACEROLA	KG	20	8,67	173,40	
09	POLPA DE GOIABA	KG	20	8,33	166,60	
TOTAL GERAL					905,50	

NOME DA APP		TELEFONE	ENDEREÇO			
GAAIIPA - GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI - PARANÁ		69 - 3424 - 5749	ESCOLA: CEI CANTINHO DO CÉU END: R CURITIBA, Nº. 2227, B NOVA BRASÍLIA			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE PCT 1 LT	L	200	6,61	1.322,00	
2	BISCOITO DE POLVILHO	KG	10	14,83	148,30	

3	BOLACHA DE CASEIRA DE POLVILHO	KG	20	14,83	296,60
4	CEBOLINHA	KG	10	6,50	65,00
5	COENTRO	KG	10	6,83	68,30
6	COLORAU	KG	20	16,56	331,20
7	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	30	11,66	349,80
8	INHAME	KG	80	3,13	250,40
9	LEITE DE VACA PASTEURIZADO PCT 1 LT	L	150	2,26	339,00
10	MANDIOCA COM CASCA	KG	150	2,15	322,50
11	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZ	100	4,96	496,00
12	PÃO DE TRIGO	KG	150	9,08	1.362,00
13	POLPA DE ABACAXI	KG	40	9,00	360,00
14	POLPA DE ACEROLA	KG	30	8,67	260,10
15	POLPA DE CAJU	KG	30	9,00	270,00
16	POLPA DE CUPUAÇU	KG	30	8,33	249,90
17	POLPA DE GOIABA	KG	30	8,33	249,90
18	POLPA DE GRAVIOLA	KG	30	11,67	350,10
19	POLPA DE MARACUJÁ	KG	40	11,33	4